

## Pagamento de assinaturas

Iniciado o ano de 1973, lembramos aos nossos estimados assinantes que é chegada a altura de procederem à liquidação das suas assinaturas, gentileza que muito penhoramente agradecemos.

(Avença)

# A Voz de Loulé!

QUINZENÁRIO DE INFORMAÇÃO E PROPAGANDA REGIONALISTA

ANO XXI 16/1/73  
(Preço avulso 2\$00) N.º 506Delegação em Lisboa  
R. Passos Manuel, 102-5.-Dt.  
Telef. 56 27 59Composto e Impresso  
CARLOS MARQUES, SARL  
Rua Dr. Augusto Barreto, 11 a 19  
Telef. 2 47 10 B E J ADIRECTOR E PROPRIETÁRIO  
José Maria da Piedade BarrosRedacção e Administração  
GRAFICA LOULETANA  
Rua da Carreira  
Telefone 6 25 36 LOULE

## VISANDO O PROGRESSO DE LOULÉ

UM LUGAR AO  
SOL PARA SI

## SOLARIUM DE LOULÉ

SOCIEDADE PROMOTORA DE ACTIVIDADES RECREATIVAS, S. A. R. L.

Na Secretaria Notarial de Loulé, celebrou-se no passado dia 12 a escritura da sociedade por acções que pretende não só construir uma Piscina em Loulé, mas principalmente deseja ser uma força impulsora ao serviço de Loulé: para fomentar o seu progresso e criar focos de atração recreativa e turística.

No acto estiveram presentes, (como é de lei) os Corpos Gerentes eleitos para o 1.º biênio, srs.: eng.º Mário Augusto Gaspar, dr. Jacinto Duarte, dr. José Alves Batalim, eng.º Mateus de Brito, José Maria da Piedade Barros, dr. Jorge Abreu e Silva, eng.º António Alves de Moura, José Viegas Bota, Mário da Cruz Ma-

tos, Filipe Leal Viegas e Joaquim Manuel Lourenço Vairinhos. Faltou apenas o sr. eng.º Lopes Serra, ausente em Lisboa em missão oficial.

Animadoras perspectivas para que seja criada em Loulé uma

## COOPERATIVA AGRÍCOLA

Por iniciativa da «A Voz de Loulé», realizou-se na Câmara Municipal de Loulé, na noite de dia 5 de Janeiro, uma reunião com o objectivo de decidir, em definitivo, se valeria a pena (ou não) trabalhar para que fosse criada em Loulé uma Cooperativa Agrícola.

Na penúltima (que foi a primeira) reunião que promovemos tivemos o cuidado de dar a notícia na «Voz de Loulé»; enviámos circulares a dezenas de agricultores do concelho de Loulé e tivemos numerosos contac-

tos telefónicos. O salão nobre da Câmara quase que se encheu e isso demonstrou o interesse que as pessoas têm em que seja criada uma Cooperativa que defenda os seus interesses. O debate foi entusiástico mas as opiniões divergiram e nada se fez de positivo.

Concluímos que a ideia era válida, que as pessoas hão-de aderir por sua própria conveniência e até por imposição de circunstâncias (cada vez mais imperiosas) que forjam a concentração de produtores.

...Mas ficou por resolver o problema número um: encontrar pessoas dispostas a se lançarem

● Continua na 2.ª pág.

## Estação de tratamento de Esgotos de Vilamoura

Prossegue a execução do plano de infraestruturas urbanísticas do Algarve, a cargo da Comissão Regional de Turismo. Assim, foi assinada, há dias, a escritura para elaboração do projecto referente à estação de tratamento de esgotos comum aos concelhos de Loulé e Albufeira, a construir na zona de Vilamoura, e que servirá uma das zonas de maior incidência turística do Algarve, localizada precisamente no nosso concelho. O custo do projecto é de 2 472 075\$00, sendo o va-

● Continua na 2.ª pág.

## Cooperação Agrícola no Concelho de Loulé

toneladas de cereais forrageiros (semente de milho, 335 mil), 129 mil toneladas de bagaços de oleaginosas (soja, algodão, amendoim, etc.), 202 mil de diversos subprodutos, como semeas de trigo, de milho, de arroz e outros, e em que o triturado de alfarroba avulta com 21 mil toneladas.

Existiam em 1970, no Continente e Ilhas, 81 fábricas de ração compostas, 3 das quais no Algarve (Alcantarilha, Boliquei-

(Continua na 6.ª pág.)

## DUAS DELIBERAÇÕES MUNICIPAIS MUITO ACERTADAS E UMA QUE PODE NÃO SER TANTO

Neste meu interesse pela defesa de Loulé e do seu vasto concelho, tenho recebido muitos apoios e incitamentos que me desvanecem, mas também tenho recebido agravos públicos e alguns nomes feios me têm chamado.

Houve já uma Câmara que me chamou de «tendencioso» publicamente, pretendendo expor-me à execração pública em nota

## TOR EM FESTA

A «Festa dos Reis» foi mais uma vez condignamente assinalada na aldeia da Tor.

Os dias 6, 7 e 8 de Janeiro foram por isso dias de sã confraternização entre os habitantes daquele sítio, cuja boa vontade e espírito de colaboração permitiu que a festa fosse um êxito.

A volumosa receita obtida com a tradicional quermesse e oferta de «ramos» deu impulso deci-

● Continua na 2.ª pág.

## NOTA QUINZENAL

CHEGADO o fim do ano, poderíamos talvez procurar fazer um breve balanço do que foi a vida louletana durante o ano que recentemente terminou: mas, agora, quando o tempo que passou é já irrecuperável, pouco ou nada se salvaria do que merecia ser considerado (e tê-lo-á sido?), no momento em que a acção se impunha! Passemos, portanto, ao futuro...

CULTURALMENTE falando como se apresentam os horizontes da vila de Loulé? Não nos referimos, como é óbvio, às manifestações mais ou menos moribundas que possam vir ainda a pretender mostrar que estão vivas... mas aquelas outras, bem mais necessárias e urgentes, que terão, a breve trecho, de passar a fazer parte do nosso quotidiano, que tão estérilmente tem sido por todos nós perdido.

AS Associações de Cultura e Recreio, em Loulé, têm uma acção fecundíssima a desempenhar nos tempos que se aproxima. Não nos atrevemos, todavia, a sugerir

Continua na pág. 7

## Chegou a hora das Barreiras Brancas

Muito brevemente vai ser posta a concurso a empreitada de electrificação do populoso sítio vizinho de Loulé.

Ler notícia na 3.ª pág. →



# Solarium de Loulé

Continuação da 2.ª pág.

tes da data designada para a Assembleia a que disserem respeito.

18.º

As assembleias são ordinárias ou extraordinárias e realizar-se-ão na localidade da sede social.

19.º

As assembleias gerais serão convocadas pelo presidente ou por qualquer dos restantes membros da mesa, no impedimento daquele, por anúncios legais publicados no «Diário do Governo» e num dos jornais mais lidos da sede social e por aviso remetido pelo correio, sob registo, aos accionistas conhecidos, com a antecedência mínima de vinte dias, devendo os anúncios e avisos conter a indicação dos assuntos a tratar e do lugar, dia e hora em que a reunião se deverá realizar.

§ 1.º — Além dos casos previstos na lei e nestes estatutos, as Assembleias Gerais serão convocadas sempre que o conselho de administração ou o conselho fiscal o requerem ao presidente da mesa, com a indicação precisa do objecto a tratar, e ainda quando a requerimento de qualquer número de accionistas que representem, pelo menos 20% do capital social.

§ 2.º — As assembleias gerais ordinárias, em que esteja representado todo o capital da sociedade, poderão validamente deliberar sobre qualquer assunto sem prévia publicação de anúncios ou de qualquer outras formalidades.

20.º

As Assembleias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, salvo os casos especiais, prevenidos na legislação em vigor, só podem funcionar em primeira convocatória, se estiver presente ou representado um mínimo de cinquenta e um por cento das acções emitidas, salvo se a lei exigir maior percentagem.

21.º

Quaisquer deliberações das Assembleias Gerais da Sociedade, quer ordinárias, quer extraordinárias, só serão válidas, em primeira convocação, quando aprovadas pelo mínimo de cinquenta e um por cento dos votos correspondentes ao número total das acções emitidas e em segunda convocação, pela maioria dos presentes.

22.º

As votações serão feitas por uma forma convencional fixada pelo presidente da mesa, nominalmente ou por escrutínio secreto, podendo qualquer accionista requerer que se proceda à votação nominal em contra prova da votação convencional.

§ único — Nas eleições para os cargos sociais, as votações serão feitas por escrutínio secreto.

23.º

Compete à Assembleia Geral:

a) Deliberar sobre as contas, relatórios, pareceres e propostas apresentadas pelo conselho de administração ou pelo conselho fiscal;

b) Fixar os dividendos de cada exercício;

c) Fixar, para cada biénio e antes da eleição, o número de accionistas que constituirá o conselho de administração;

d) Eleger os membros que hão-de constituir a mesa da Assembleia Geral e os conselhos fiscal e de administração, fixando-lhes os ordenados respectivos ou remunerações;

e) Aprovar qualquer aumento de capital social, fixando todas as condições da respectiva emissão;

f) Resolver sobre as alterações a introduzir nos presentes estatutos e sobre fusão, dissolução e modo de liquidação da sociedade;

g) De um modo geral, deliberar sobre todos os assuntos cuja competência lhe seja expressamente atribuída ou quaisquer outros que lhe sejam submetidos e não caibam na exclusiva atribuição de outro órgão social.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIOS SOCIAIS, RESERVAS, LUCROS E DIVIDENDOS

24.º

O ano social coincide com o ano civil, como é de lei.

25.º

Além do fundo de reserva legal, o conselho de administração, com o parecer favorável do conselho fiscal, poderá criar os fundos de reserva especiais que julgar convenientes e dotá-los com as importâncias que sejam necessárias aos interessados sociais.

26.º

Das receitas ilíquidas da sociedade, deduzir-se-ão:

- a) Todas as despesas de exercício, seja qual for a sua natureza, e os gastos de administração;
- b) os juros de quaisquer empréstimos;
- c) As importâncias a que se refere o artigo 27.º;
- d) As amortizações de edifícios, equipamentos e móveis que o conselho de administração julgar conveniente. O restante constituirá o lucro líquido.

27.º

Do lucro líquido, acrescido do saldo do exercício anterior, retirar-se-ão 5% para o fundo de reserva legal até que atinja a quinta parte do capital social, devendo ser reintegrado, até àquele limite, sempre que tenha sido reduzido a valor inferior. O remanescente terá a aplicação que a Assembleia Geral determinar.

## CAPÍTULO VII

### DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

28.º

A dissolução e liquidação da sociedade, reger-se-ão pelas disposições da lei e destes estatutos e deliberações das Assembleias Gerais competentes.

§ 1.º — Ao conselho de administração competirá proceder à liquidação de todo o activo e passivo da sociedade, quando não tiver sido determinado por outra forma, pela Assembleia Geral.

§ 2.º — Quando a liquidação seja feita pelo conselho de administração, pertencer-lhe-ão todos os poderes a que se referem o art.º 134.º do Código Comercial, seu § 1.º e parte final do § 2.º.

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES DIVERSAS

29.º

Para todas as questões entre os accionistas e a sociedade, resultante deste contrato ou de actos sociais, fica estipulado o foro da comarca de Loulé, com renúncia expressa a qualquer outro.

30.º

Ficam desde já nomeados para o primeiro biénio, os seguintes accionistas:

Para o Conselho de Administração:

Presidente: — «Cisul - Companhia Industrial de Cimentos do Sul, S. A. R. L., com sede em Lisboa, na Avenida de Júlio Dinis, n.º 4, 1.º esq.º, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, eng.º Mário Augusto Gaspar; — Vogais: — dr. Jacinto Duarte, Dr. José Alves Batalim Júnior, eng.º Mateus Manuel Lopes de Brito e José Maria da Piedade Barros;

Para o Conselho Fiscal:

Presidente: — Dr. Jorge Augusto Pinto de Abreu e Silva; — Vogais: — eng.º António Alves de Moura e José Viegas Bota; suplentes: — Mário da Cruz Matos.

Está conforme ao original, não havendo na parte omitida, nada mais em contrário ou além do que se certifica.

Secretaria Notarial de Loulé, 13 de Janeiro de 1973.

### O 2.º AJUDANTE,

a) Fernanda Fontes Santana)

## Nova Relação = + Dinheiro + Entusiasmo + Progresso

TRANSPORTE	... ...	1 541 500\$00
Engenheiro Francisco José Barros Ferro, Lisboa	...	2 500\$00
Joaquim Manuel Santos Vairinhos, Loulé	...	2 000\$00
Amílcar de Brito Marum, Loulé	...	2 500\$00
Maria Luisa Batista Alves Bento Martins, Loulé	...	7 500\$00
Menino Augusto Bento Encarnação Martins, Loulé	...	7 500\$00
Augusto Domingos Encarnação Martins, Loulé	...	5 000\$00
Menina Magda Ruth Fernandes Sousa, Loulé	...	500\$00
Menina Carla Ruth Fernandes Sousa, Loulé	...	500\$00
Menino Raul José Vicente Grosso de Brito (reforço), Loulé	...	500\$00
Engenheiro Manuel Farrajota Ramos (reforço) Lisboa	...	2 500\$00
Menina Carla Maria Longuinha Gomes, Monte Seco-Loulé	...	2 500\$00
A TRANSPORTAR		1 575 000\$00

NOTA — Devido a gralha tipográfica saiu enganado, na última lista, o nome do menino Luís Miguel Guerreiro e Pereira

## Barreiras Brancas vai ter electricidade

Como consequência de início da actividade da Federação de Municípios do Algarve, acaba de ser comparticipada a obra de electrificação do sítio das Barreiras Brancas e espera-se para breve a electrificação dos sítios da Patã (Boliqueime) e Farfá (Loulé).

Estas obras são facilitadas pelo início da actividade da Federação, visto que esta entidade recebe do Estado uma participação de 85% do total para obras de electrificação, enquanto que às Câmaras era concedida a participação de 30 a 40%.

Há 6 anos que a Câmara de Loulé vinha insistentemente pedindo a comparticipação para as Barreiras e os seus habitantes já manifestavam certo desânimo em usufruir os benefícios da electricidade.

Mas estão agora de parabéns quantos moram nas Barreiras Brancas.

## A morte estava por detrás do camião

A sr.ª D. Isabel Costa tinha 76 anos de idade e já não podia atravessar uma rua a correr. Por isso parou ao ver um camião aproximar-se. E deixou passá-lo. Mas tinha pressa e não lhe ocorreu que as dimensões do camião lhe haviam tirado a visibilidade em relação ao seu lado direito...

...E no exacto momento em que atravessou a rua, uma motocicleta conduzida por um seu sobrinho, cruzou-se com o camião... E foi o fim de mais uma vida, porque o choque foi inevitável e violento.

Já não é o primeiro caso que acontece em ruas de Loulé, as pessoas evitarem um veículo e serem atropeladas por outro que circula em sentido contrário. Só o que é de espantar é que casos destes não ocorram quase diariamente dado o «à vontade» com que as pessoas atravessam as pontas nevrálgicas da vila.

Em locais de movimento intenso (Avenida Costa Meala, Largo Gago Coutinho, Largo Dr. Bernardo Lopes e Largo de S. Francisco) e ver os peões atravessarem constantemente sem se «dignarem» olhar. As vezes até se percebe que o peão pensa: «primeiro estou eu. Ele que paga». O pior é quando é tarde demais para parar...

E por isso se registou mais uma morte nas ruas de Loulé...

A sr.ª D. Isabel Costa, deixou viúvo o sr. António Martins Farrajota e mãe das sr.ª D. Maria José Costa Farrajota, D. Maria das Dores Costa Farrajota e do sr. Manuel Costa Farrajota (comerciante) avô da sr.ª D. Maria Angelina Farrajota de Brito e da menina Maria Helena Farrajota de Sousa e irmã do conceituado industrial da nossa praça e nosso prezado assinante e amigo sr. José Francisco Costa.

## Vende-se

Um monte com terra de sequeirar, árvores de fruto, com casa de habitação electricidae e cisterna, sito junto à estrada de Vale D'Eguas.

Nesta redacção se informa.

## Vendedora de Pão

Precisa-se empregada. Nesta redacção se informa.

## Deliberações da Câmara

• Continuação da 1.ª pág.

oficiosa, afixada nas montras da terra e, essa ofensa, é que eu não esqueci ainda.

Como se fosse ofensivo chamar «atendencioso» a quem tem «a tendência» de defender o que julga justo e digno para Loulé.

Recentemente, também me chamaram de «leigo» como se este vocábulo tivesse ou pudesse ter um sentido universal.

Mas, vamos ao que interessa. Houve determinada vereação que resolveu dar os nomes de «Winston Churchill» e «Papa João XXIII» a uma rua e a uma praça de Loulé.

Porquê ir buscar estes nomes, se não houvesse uma «tendência» generalizada de manifestar um ecumenismo de sentido internacional? Ora Loulé, como qualquer vila ou cidade, tem de ter preocupações mais modestas, mais regionais, mais de interesse local, mais «tendentes» à resignação de uma autonomia de interesse administrativo e, por que não dizê-lo mais «bairrista», mais terra a terra. Essas preocupações de homenagear vultos estrangeiros, pertencem às capitais e às terras cuja «urbis» reflecte ou pode reflectir um sentido de maior significado político, mas ainda assim restrito a vultos de mais imponência e categoria política de reis e chefes de estado. Loulé, nesse aspecto, escondeu um vulto notável mas, sem dúvida, político, fez asneira querendo levantar no consenso dos seus habitantes, uma bandeira política internacional. Foi um lamentável erro de toponomia que causava aos próprios ingleses o orgulho de perguntarem: «Vocês devem algum melhoramento a «Churchill»? ou a outros que perguntavam: o «Churchill» já esteve em Loulé?».

Pois bem! a actual vereação andou muito acertada e inteligentemente mudando o nome da dita rua para «Manuel Guerreiro Pereira», uma pessoa que, infelizmente, perdemos há pouco do nosso convívio e que também toda a sua vida consagrhou meritórios e louváveis esforços ao progresso do seu concelho e, sobretudo, da nossa linda vila. Merece, cem vezes mais, o nome da rua que «a velha raposa Churchill».

#

A outra deliberação acertada foi a da limpeza das «lombas de Quarteira», que incomodavam os motoristas de automóveis e causavam prejuízos em carros, não servindo nem para os motoristas que até gostavam mais de exibir a sua acrobacia sobre as mesmas lombas.

Outros articulistas já se referiram, demoradamente, aos inconvenientes das elevações mandadas implantar na avenida Infantes de Sagres, e a Câmara andou muito bem e acertadamente, mandando restabelecer a antiga faixa de rodagem sem qualquer restrição ou elevação.

Estou convencido que logo que as avenidas ou ruas projectadas de acesso à praia sejam abertas, o trânsito de automóveis da avenida será apenas para o serviço de carga ou descarga de passageiros e os automóveis parqueados nos vastos recintos programados, permitirão o trânsito de

banhistas e crianças sem os perigos que hoje se receiam.

De qualquer maneira, foi uma deliberação acertada e, bem haja, a vereação que a tomou.

Consta porém, que, recentemente, foi aprovado um plano de urbanização proposta pela empresa de Vale do Lobo, que vedava o acesso de automóveis à Praia do Hotel D. Filipa.

Dizem-nos que esse acesso será garantido por uma boa via de aspecto agradável e cómodo à dita praia, em troca da utilizada de trânsito automobilístico da zona actual.

Não conhecemos o plano destas modificações, mas parece que a deliberação não foi tomada por unanimidade, o que demonstra divergências no seio da vereação.

Antes de nos inteirarmos do que se passa, uma dúvida nasce já no nosso espírito e vamos a ver que, se todas as organizações estrangeiras que exploram, as nossas praias, limitavam parcial ou totalmente o acesso às mesmas, valendo-se do precedente de Vale do Lobo, em breve nos veremos esbulhados do direito de função das mesmas que o Direito Público Marítimo, nos assegura e pelo qual devemos pugnar como regalia inalienável.

O mau é o precedente que, dizem, se abriu. Não discutimos se o acesso que nos querem impor é melhor ou pior, mas temos que reconhecer que, pelo menos, é um acesso que deixamos de ter.

E isto é que nos parece mau e perigoso.

Esta a deliberação que nos parece não ser tanto de louvar.

R. P.

**NOTA DA REDAÇÃO** — Segundo o projecto, cuja apreciação nos foi facultada, ficámos sabendo que o principal objectivo da empresa de Vale de Lobo é evitar que a estrada que circunda o Hotel D. Filipa sirva de circuito para corridas de automóveis. E assim, segundo o plano apresentado e aprovado pela Câmara passará a existir um intervalo de 80 metros interdito ao trânsito automóvel.

Em troca desta concessão, a empresa coloca à disposição do público 2 amplos parques para automóveis: um a norte do Hotel com a área de 1 hectare e outro próximo da praia, ainda maior, e onde poderão ser arrumados cerca de 300 automóveis.

Quer dizer: os veículos percorrão mais uns 300 metros mas ficarão mais perto da praia.

Há quem ache mal que os automóveis não tenham liberdade de circular na praça junto à boite e há quem ache bem que se evite o circuito automóvel na zona envolvente do hotel.

Resta acrescentar que a estrada de acesso à praia será alargada de 3 para 7 metros e tudo isso passará a ser caminho público.

Leia e assine

«A VOZ DE LOULÉ»

• Continuação da 1.ª pág.

ticamente sózinhos, durante largos meses, para criar ambiente propício ao desenvolvimento da ideia, não pode deixar de exteriorizar a sua alegria por afinal ter chegado à conclusão que valeu a pena pedir colaboração, solicitar apoio, insistir numa campanha e até saturar amigos com o matraquear de uma ideia.

Foi um trabalho duro e persistente o conseguir, pessoalmente e através de «A Voz de Loulé», mais de 90% das adesões. Fica na sombra o esforço dispendido (pessoalmente, pelo telefone e por cartas) com aquelas pessoas cuja adesão não conseguimos, mas nesta hora de regozijo (e que o deve ser também para todos os louletanos que verdadeiramente amem a sua terra como nós a amamos) queremos tornar bem claro o nosso reconhecimento às primeiras pessoas com quem inicialmente contactámos e que com tanto entusiasmo deram o seu apoio à iniciativa.

Sem a força moral da sua adesão, teríamos desistido aos primeiros contactos.

Até mesmo aquelas pessoas que não acreditavam na iniciati-

va mas que não quiseram ficar de parte e nos segredaram: «Por falta do meu apoio não deixe de continuar», até nessas encontrarmos forte estímulo para prosseguirmos sem desaniar, dispostos a lutar pelo progresso de Loulé.

Apesar de o meio ambiente de Loulé ser hostil à cooperação; apesar de o espírito crítico da nossa terra possuir um certo «gostinho» em causticar iniciativas que visem o bem comum, e apesar de outras coisas mais, a verdade é que já foi possível constituir, pela 1.ª vez, em Loulé, uma Sociedade por acções em que a população participa. Isso foi sonho dourado de muitos anos, quando se pretendia construir uma sede própria para uma Sociedade Recreativa ou fomentar progresso.

Em certa medida, o que acontece agora é bom sinalista sobre muitos aspectos e mais um: significa um espírito de colaboração de que já se começava a duvidar ainda pudesse existir.

A escritura faz-se na 6.ª-feira e ficou logo combinado que a próxima reunião seria na 2.ª-feira seguinte. De noite, evidentemente. Significa que todos os componentes têm as suas horas de trabalho muito ocupadas e até mesmo as noites. Mas é preciso fazer alguma coisa de novo e de bom para Loulé e todos os que aceitaram os cargos estão dispostos a sacrificar um pouco da sua vida para dinamizar a existência da Sociedade de que são fundadores. Mesmo que alguns venham a ter o seu trabalho remunerado, isso não conta. O mais importante é pôr a obra de pé.

**CONFIE A ENCADERNAÇÃO DOS SEUS LIVROS À GRÁFICA LOULETANA**

Já alguém nos disse que todos os membros da «Solarium de Loulé» são pessoas estremamente ocupadas e é verdade. Mas a grande verdade também é que nunca se vê que façam alguma coisa aquelas outras pessoas que têm tempo de sobra para tudo.

...Aqueles que têm muito que fazer ainda conseguem tempo para realizar algo em prol da comunidade. Os exemplos estão à vista. Continuamos a acreditar nesses exemplos.

Por nossa vontade, diríamos já hoje: a obra vai começar; a obra vai ser adjudicada, mas não é possível. Primeiro tiveram a palavra (aliás a ação) os topógrafos: estudo do terreno, trabalhos de campo, levantamento topográfico, desenhos em escala, etc., etc.

Têm agora a palavra os arquitectos com os planos, os estudos gerais, os acessos, as infraestruturas (água, luz, esgotos, estradas e ruas).

Tudo o que falta será feito o mais urgente e humanamente possível, principalmente porque a CISUL precisa urgentemente de casas para os seus empregados e não está disposta a pagar as rendas (exorbitantes) que já se pedem em Loulé. A CISUL já tem preferido várias casas em Loulé, preferindo alugá-las em terras mais distantes e a preços mais justos.

JOSE MARIA P. BARROS

## Vende-se

Prédio urbano e logradouro (devoluto) pertencente à família Rocheta, na Rua da Legião Portuguesa, (conhecida pela Casa da Legião), em Loulé.

Tratar com: Dr. Manuel Gonçalves — advogado — Telefone 62112 — Loulé.



## BANCO PINTO DE MAGALHÃES

Um Banco nacional com uma perfeita assistência aos seus clientes no estrangeiro.

Todas as operações bancárias.

Depósitos à ordem e a prazo. Transferências.

Delegações próprias no estrangeiro:

EM PARIS: 20, Rue de la Paix — Paris 2.º (OPERA) Tel. 0738383

EM DÜSSELDORF: Friedrich Ebertstrasse, 28 — Tel. (0211) 350471-360561

NO BRASIL: BANCO PINTO DE MAGALHÃES S/A — Rua do Ouvidor, 86 — Tel. 2522838 Rio de Janeiro

AGÊNCIAS E CORRESPONDENTES EM TODO O PAÍS  
E NO ESTRANGEIRO

AGÊNCIA EM LOULÉ

pel

**GÊNCIA**  
**PIRES**

COMPRA, VENDE, ALUGA E TRESPASSA

PROPRIEDADES, PRÉDIOS, QUINTAS,  
APARTAMENTOS, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ETC.

RUA DA CARREIRA, 118 e 120

LOULÉ

## CORREÇÃO DAS DEFORMAÇÕES DOS PÉS

EXAME FOTOPODOLÓGICO  
E PODOMÉTRICO  
GRATUITO  
POR  
ESPECIALISTAS

NÚMERO LIMITADO DE CLIENTES • FAÇA A SUA MARCAÇÃO



Loulé - Farmácia PINTO, no dia 7 de Fevereiro

PALMILHAS MEDICINAIS E CALÇADO ORTOPÉDICO SOB MEDIDA  
INSTITUTO HUBERTO DE PORTUGAL  
RUA NOVA DA TRINDADE, N.º 6-A, 6-1.º — LISBOA 2 (PORTUGAL)

## NOTARIADO PORTUGUÊS

CARTÓRIO NOTARIAL  
DO CONCELHO  
DE OLHÃO

Notária Licenciada: MARIA  
ADÍLIA BORGES TRISTÃO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas número A-setenta e quatro, de folhas noventa e duas verso a folhas a noventa e cinco, se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, com data de doze do corrente mês, na qual, Manuel Dias da Glória e mulher, Cândida Graciela Martins Chumbinho, casados no regime de comunhão geral de bens, residentes nesta vila de Olhão, se declaram donos e legítimos possuidores com exclusão de outrém, do prédio misto composto de terra de semear com árvores e casas de habitação sito no Monte da Pencarinha também conhecido por Mato Salgueiro, freguesia de São Clemente, concelho de Loulé a confrontar do nascente com Maria do Carmo Pencarinha, do norte e sul caminho, e do poente com a estrada descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número trinta e cinco mil oitocentos e vinte e seis a folhas cento e quarenta e oito do livro B-noventa e um e inscrito na respectiva matriz em nome deles, justificantes sob o artigo rústico dois mil trezentos e quarenta e um e sob o artigo urbano mil cinquenta e três, com o rendimento colectável total de trezentos e dezasseis escudos e valor matricial de seis mil trezentos e vinte escudos a que atribuem o valor de dez mil escudos.

Que este prédio foi adquirido da seguinte maneira: o direito a sessenta e seis oitenta avos por eles, justificantes, pela quantia de mil escudos terem adquirido esta fracção em vinte e três de Setembro de mil novecentos e quarenta e nove, por escritura outorgada na mesma data na Secretaria Notarial de Loulé perante o Notário António José de Sousa Magalhães, a António de Sousa Pencarinha e mulher e outros, e os restantes catorze oitenta avos por compra feita a

Francisco Mendes Pencarinha e mulher, Maria da Conceição Costa Andrade Pencarinha pelo preço de seis mil escudos por escritura outorgado neste Cartório em vinte e nove de Novembro do ano findo perante o Ajudante António Gomes Relógio Júnior, e exarada a folhas sessenta e nove do respectivo livro de escrituras diversas deste Cartório A-setenta e três. Que o direito adquirido em primeiro lugar por compra, já se encontra inscrito na respectiva Conservatória a favor deles justificantes pela inscrição número quinze mil setecentos e quarenta a folhas cinquenta e sete do livro dezenoito. Que os transmitentes dos catorze oitenta avos, Francisco Mendes Tengarinha e mulher, Maria da Conceição da Costa Andrade Tengarinha eram na data do contrato de venda, os titulares do direito de propriedade vendido, com exclusão de outrém, por esse direito lhes haver sido doado em data que não podem precisar, mas há mais de vinte anos, por António de Sousa Pencarinha, viúvo, residente que foi em Almancil, concelho de Loulé, embora por contrato meramente verbal. Que os ditos transmitentes sempre estiveram na posse da aludida fracção até o terem vendido, com exclusão de outrém, pública e continuadamente sem oposição de ninguém. Que por falta daquela escritura de doação não é possível aos justificantes comprovar aquela transmissão pelos meios normais.

Está conforme o original a que me reporto declarando que da parte omitida nada há que altere, prejudique, condicione ou modifique a parte transcrita.

Cartório Notarial de Olhão, aos dezasseis de Janeiro de mil novecentos e setenta e três.

O AJUDANTE,  
(Assinatura ilegível)

## Caixotes

Vendem-se, caixotes e tábuas.

Nesta redacção se informa.

## Acerca de uma COOPERATIVA AGRÍCOLA

(Continuação da 10.ª pág.)

tagnou demais, o esforço apresenta-se necessariamente mais energético.

Afirmou recentemente o sr. Presidente do Conselho: «Daí resulta a necessidade impériosa de mudar de métodos na exploração agrária. Cada vez mais a agricultura exige técnicos — não apenas para a orientação das culturas como, e eu dizia agora, sobretudo, para a gestão das empresas. O amadorismo, o palpite, a rotina não podem ser mais regra na agricultura. Assim o tem compreendendo grande número de agricultores, cujo desejo de actualização de conhecimentos, de renovação de processos, de cooperação de esforços é notório e constitui certeza consolidadora de novas perspectivas para o nosso mundo agrário».

Neste contexto, portanto, podemos desde já concluir quão decisivo se torna para os agricultores do concelho de Loulé saírem da inércia, adquirida com o correr do tempo.

A Cooperativa Agrícola de Loulé, constituída pela junção dos agricultores verdadeiramente interessados no futuro, seria a força fundamental para uma eficaz reconversão da agricultura no nosso concelho.

São por demais conhecidos, na verdade, os obstáculos que existem para conseguir alcançar uma verdadeira harmonia de interesses; mas, nas condições actuais, não pode haver outra saída: sómente o agrupamento dos agricultores do concelho de Loulé numa Cooperativa Agrícola acompanhará o indispensável desenvolvimento que todos, ao fim e ao cabo, ambicionam.

Faltam os «carolas»? Mas então, quando deixam as «carolices» de influenciar a acção que as mais evidentes realidades impõem? Ou só nos sabemos lamentar? Terão de ser os agricultores, eles próprios, a reunirem-se, a debaterem os seus problemas, a tentarem as soluções urgentes (porque afinal só não há é solução para a morte...). Só dos seus cérebros e das suas mãos sairá uma agricultura mais produtiva, uma melhor colocação dos produtos no mercado, os mais positivos resultados que justamente merecem.

A Cooperativa Agrícola de Loulé pode ser uma poderosa força ao serviço da lavoura regional... se os agricultores quiserem.

Os primeiros passos estão sendo dados.

## QUINTA

Vende-se uma bela quinta (dividida em 2 hortas pela estrada Nacional) com abundância de água e muito arvoredo e ampla residência. A 4 quilómetros de Lagos. Nesta redacção se informa.



CHAVES  
AGRADECIMENTO

Alfonsa Alvarez  
Rodriguez

Fernanda Rodrigues Lourenço, Rosa Rodrigues Lourenço, António Rodrigues Lourenço, Mário Rodrigues Lourenço e Eduardo Lourenço Rodrigues e demais família desejando evitar qualquer falta involuntária, por desconhecimento de moradas e ilegibilidade de assinaturas de todas as pessoas que de qualquer forma compartilharam da sua dor, vêm tornar público o seu mais penhorado agradecimento a todos aqueles que acompanharam à última morada a sua saudosa extinta.

## Secretaria Notarial de Loulé

### 1.º CARTÓRIO

Notário Licenciado: NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA.

Certifico, para efeitos de publicação, que por escritura de 4 do mês corrente, lavrada de fls. 59 a 61, do livro n.º B-66, de notas para escrituras diversas, desde Cartório, foi dissolvida a sociedade por quotas sob a firma «Pereira, Guerreiros & Ramos, Lda.», com sede na povoação e freguesia de Almansil, concelho de Loulé, tendo ficado a pertencer ao ex-sócio José Maria Guerreiro, todo o activo e passivo da aludida sociedade.

Secretaria Notarial de Loulé, 8 de Janeiro de 1973.

O 2.º Ajudante,  
a) Fernanda Fontes Santana

## Padaria

Vendo quota de padaria na Industrial Panificação Quarteirense, Lda., Quarteira.

Informa na Rua Pedro Nunes, 33-1.º, telef. 24113, Faro.

## COFRE

Compra-se. Nesta redacção se informa.

## J. PIMENTA SARL

Pessoal precisa-se  
para  
admissão imediata

- Construtores civis
- Encarregados de construção civil
- Carpinteiros
- Pedreiros
- Ladrilhadores
- Estucadores
- Serventes
- Electricistas da construção civil
- Serralheiros civis e mecânicos
- Canalizadores

## LOCAIS DE ADMISSÃO E INFORMAÇÕES

COIMBRA: R. Nicolau Chanterene, Lotes 1 e 2

PORTO: R. Camro Alegre, 17

LISBOA: Reboleira - Paço de Arcos - Cascais - Talaide

LEIRIA - AGODIM: Nova Cerâmica da Madalena, Lda.

PONTAIA: Estrada do Vau

- OFERECE-SE EMPREGO ESTAVEL
- BOAS REGALIAS SOCIAIS
- BOAS REMUNERAÇÕES
- DORMITÓRIOS NAS OBRAS

Mais informações: R. António Enes, 25 - QUELUZ

# COOPERAÇÃO AGRÍCOLA

Continuação da 1.ª pág.

me e St. Catarina da Fonte do Bispo), com uma laboração inferior a 1% do total produzido naquele ano.

Do referido estudo deduz-se que, «para a prosperidade desta indústria, é de desejar que as fábricas se abasteçam e transformem as matérias-primas em locais de produção menos distanciados das áreas de consumo. Por isso importa que se desenvolvam esforços, através das cooperativas agrícolas, no sentido de incrementar a produção de matérias-primas para a indústria de rações, tanto mais que se verifica inexistência das mesmas matérias-primas, o que engendra sangria de divisas».

Voltando ainda ao baixo preço oferecido pelas fábricas de rações por 1 kg. de triturado de alfarroba, de mais ou menos 1\$40, quando vendem a ração composta por 3\$00 ou mais por

N.º 506 — 16-1-1973

«A VOZ DE LOULÉ»

## Tribunal Judicial da Comarca de Loulé

### ANÚNCIO

#### 2.º Publicação

Pela 1.ª secção do Tribunal Judicial da comarca de Loulé, correm éditos de 20 dias, cotados da 2.º e última publicação deste anúncio, citando os credores desconhecidos do executado Helder José Rodrigues, casado, comerciante actualmente em parte incerta de Luanda, Estado de Angola, e com a última residência conhecida no País, na Vila de Loulé, na Av.º Marçal Pacheco, n.º 92 para no prazo de 10 dias posteriores ao dos éditos, reclamarem o pagamento dos seus créditos pelo produto dos bens penhorados sobre que tenham garantia real, nos autos de execução com processo sumário n.º 40/71 movida pela exequente União de Transportadores para Importação e Comércio, sociedade por quotas de responsabilidade limitada (U. T. I. C.), com sede em Lisboa, à Avenida da Liberdade, n.º 136, 1.º.

Loulé, 21 de Dezembro de 1972.

O Juiz de Direito,  
a) António César Marques

O Escrivão de Direito,  
a) João do Carmo Semedo

VALE D'ÉGUAS - ALMANCIL

### Agradecimento

MARIA DA DORES MEALHA

Sua família, desejando evitar qualquer falta involuntária, por desconhecimento de moradas e ilegibilidade de assinaturas de todas as pessoas que, de qualquer forma, compartilharam da sua dor, vêm tornar público o seu mais penhorado agradecimento a quantos se interessaram pelo estado de saúde da saudosa extinta durante a doença que a vitimou e bem assim a todos aqueles que a acompanharam à sua última morada.

UM LAVRADOR

### Vende-se

Uma propriedade de sequeirar, com muito arvoredo, oliveiras, alfarrobeiras, figueiras, amendoeiras. 10 500 m<sup>2</sup>, no sítio do Concelho — Loulé.

Nesta redacção se informa.

### Dois Acidentes

#### de Viação:

#### MAIS UM MORTO E TRÊS FERIDOS

O primeiro acidente verificou-se cerca da meia-noite, de 3 de Janeiro, na estrada que liga o Poço de Boliqueime a Loulé, a um quilómetro, apróximadamente, daquela povoação do nosso concelho, e do choque entre um automóvel e uma motorizada resultou um morto e um ferido.

O automóvel procedia de Loulé, era conduzido por António José Gonçalves de Sousa, de 17 anos, e nele seguia também Manuel Cevadinho, de 18 anos, ambos naturais de Boliqueime. A motorizada era tripulada por José Manuel Pontes Martins, de 17 anos, natural de Albufeira, e transportava ainda Heitor Lopes Furtado, de 18 anos, natural de Pinhal Novo.

As ocorrências consumidor do triturado da alfarroba não é apenas o nacional, visto que os países nórdicos também dela são consumidores.

Por isso, é evidente que entregando as alfarrobas e as amêndoas a uma futura Cooperativa Agrícola, com sede no concelho de Loulé, conseguia-se:

1.º Aumento do rendimento financeiro bruto dos agricultores associados, elevando por consequência o seu nível de vida.

2.º Assegurar, através da gestão colectiva, serviços adaptados às necessidades dos mesmos agricultores, os quais, individualmente, não tinham possibilidades de os conseguir.

3.º Melhorar a qualidade dos produtos finais, uma vez que a laboração da matéria-prima se faz em instalações tecnológicas apropriadas, assistidas por técnicos devidamente habilitados.

4.º Comercializar os produtos dos associados em melhores condições do que, isoladamente, estes o conseguiram.

Em resumo, a característica mais importante das cooperativas agrícolas é permitir aos seus sócios manter independência individual na administração da respectiva exploração, mas usufruir ao mesmo tempo os benefícios da organização cooperativa, não só com a obtenção dos produtos agrícolas, como ainda na sua comercialização.

Ora, como já foi dito neste jornal, não é difícil conseguir constituir uma Cooperativa Agrícola, porque, basta existirem dez associados para que a lei o permita.

O que é preciso é existir um bom organizador e administrador de empresa, assistido por um técnico agrícola, para que essa cooperativa comece a funcionar.

Felizmente já apareceu uma agrônoma recém-formada, disposta a orientar tecnicamente a empresa. E para o registo das operações comerciais, um economista, professor de uma Escola Comercial algarvia, poderá encarregar-se disso.

Nem faltam as instalações, pois felizmente o Grémio da Lavoura possui-as com largueza na sua sede, procedimento que já se adoptou noutras localidades do País.

Julgamos que os milhares de associados do Grémio da Lavoura de Loulé, a começar no seu presidente, estarão dispostos a dar toda a colaboração na criação de uma Cooperativa Agrícola que, para já, se encarregasse de receber as alfarrobas, as amêndoas, os figos e azeitonas dos seus sócios, laborando-as nas melhores condições técnicas, e vendendo-as aos melhores preços do mercado, para defesa da economia do produtor agrícola concelhio.

### VENDE-SE

#### CASA PARA DEMOLIÇÃO

No centro de Loulé, na rua Dr. Cândido Guerreiro, com mais de 200 m<sup>2</sup> de área (com chave na mão). Tratar: Rua Vales de Cima, Lote E-14-7. Dt. — AMADORA.

### PRÉDIO

Vende-se um prédio com 7 divisões no 1.º andar, com armazém no rés-do-chão, situado na Rua Egas Moniz, 11.

Nesta redacção se informa.

### Empregado

De 17 a 20 anos, precisa-se Nesta redacção se informa.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

### DIRECÇÃO-GERAL DAS CONSTRUÇÕES ESCOLARES

Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio

# Concurso Público

### PARA ARREMATAÇÃO DAS EMPREITADAS DE «CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO ELÉCTRICA DA ESCOLA INDUSTRIAL E COMERCIAL DE LOULÉ E OFICINAS DAS ESCOLAS INDUSTRIALIS DE MONTEMOR-O-NOVO E OLHÃO».

Faz-se público que se encontra aberto o concurso acima designado.

Prazo para apresentação das propostas — até ao dia 20 de Fevereiro de 1973.

Data do acto público do concurso — 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo fixado neste anúncio, pelas 15 horas.

Local — Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio, Rua dos Navegantes, 53-1.º em Lisboa.

Serão admitidos propostas para as seguintes empreitadas a que correspondem as bases de licitação e cauções provisórias:

ESCOLAS	BASE DE LICITAÇÃO	CAUÇÃO PROVISÓRIA
Escola Ind. e Comercial de Loulé . . . . .	15 824 741\$00	395 618\$60
Oficinas da Escola Industrial de Montemor-o-Novo . . .	3 674 250\$00	91 856\$30
Oficinas da Escola Ind. de Olhão . . . . .	3 696 713\$00	92 417\$90
Escola Ind. e Com. de Loulé e Oficinas da Esc. Ind. de Montemor-o-Novo . . . . .	19 498 991\$00	487 474\$80
Escola Ind. e Comercial de Loulé e Oficinas da Esc. de Olhão . . . . .	19 521 454\$00	488 036\$40
Oficinas das Escolas Industriais de Montemor-o-Novo e Olhão . . . . .	7 370 963\$00	184 274\$10
Escola Ind. e Comercial de Loulé e Oficinas das Esc. Industriais de Montemor-o-Novo e Olhão . . . . .	23 195 704\$00	579 892\$60

Alvará exigido — 1.º Subcategoria da Categoria I e na classe correspondente ao valor da proposta.

Locais e horário para exame do processo — Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio, Rua dos Navegantes, 53-1.º em Lisboa e Direcção das Construções Escolares do Sul, Rua Duque de Cadaval em Évora, todos os dias úteis, nas horas de expediente.

Direcção das Instalações para o Ensino Secundário e Médio, 27 de Dezembro de 1972.

### A BEM DA NAÇÃO

O Director-Geral  
José Ferreira da Cunha

Eng.º

# DECORAL

### Móveis e Decorações do Algarve

TUDO PARA O SEU LAR

EM  
QUARTEIRA

na Avenida Marginal

## Curiosidades do Concelho

## As Cavernas de Loulé

A atração pela descoberta dos segredos que a Terra guarda ciosamente, no seu interior tem levado o homem a explorar as cavernas e as grutas de que tem notícia. As explorações realizadas têm contribuído, não só para o conhecimento da constituição geológica e mineralógica do planeta, mas, também, para a detecção de cursos de água subterrâneos, além dos elementos que já forneceram para que se estudassem as condições em que viviam os homens antigos. Das investigações levadas a cabo no Algarve, no decurso dos últimos tempos, a partir do século XIX, chegou-se à conclusão de que a nossa Província reúne elevado número de cavernas e grutas, algumas das quais, pela sua grandeza e beleza, merecem ser de novo exploradas por especialistas, a fim de procedermos ao seu reconhecimento. Dentro elas destacamos a da Igrejinha dos Soidos, do Poço dos Mouros, situadas em Alte e, ainda a caverna da Soestreira, para referirmos as que foram consideradas pelos arqueólogos Estácio da Veiga e Carlos Bonnet, das mais importantes então conhecidas. Assim para que se avale a importância desses monumentos da antiguidade, vimos reproduzir as informações registadas pelos dois homens de ciência, acerca daquelas cavernas, as quais, para nós, se integram entre as curiosidades do concelho de Loulé. Nesta alusão é-nos dado, mais uma vez, o ensejo de lembrar aos espeleólogos o interesse que haveria em levarem a cabo a exploração das entradas das nossas cavernas e grutas, a fim de verificarem a sua importância com vista a um dia, como já acontece com as Grutas da Mira de Aire, poderem vir a ser incluídas entre as curiosidades dignas de visita e de constarem no Guia Turístico da Província. Diríamos mesmo que consideramos chegado o momento de procurarmos que este e outros motivos de interesse, que temos desprezado, dessem o seu papel turístico. Para tal, relativamente às cavernas e grutas, impõe-se que sejam exploradas e se lhes criem as necessárias infra-estruturas, pois estamos certos que algumas, depois de convenientemente preparadas, poderão competir com as mais belas que se conhecem além fronteiras, reunindo as condições para serem transformadas em verdadeiros centros de atração.

## IGREJINHOS DOS SOIDOS

A primeira caverna a que nos vamos referir situa-se na fre-

## Manuel Correia Pintassilgo

Regressou dos Estados Unidos, onde trabalhou durante alguns anos, o nosso dedicado assinante sr. Manuel Correia Pintassilgo, cuja habilidade muito tem contribuído para a valorização das batalhas de flores de Loulé.

Espera-se que também este ano a sua preciosa colaboração seja precioso contributo para que o nosso Carnaval alcance mais nível e prestígio.

guesia de Alte e denomina-se — Igrejinha dos Soidos. Mais precisamente fica no ponto chamado do Sobradinho, na vertente de sueste do cerro dos Soidos, numa elevação de 472 metros, distando de Alte, a noroeste, uns 1800 metros. Esta caverna vem mencionada na carta pré-histórica, elaborada por Estácio da Veiga. Porém quem a explorou por volta de 1849 foi Carlos Bonnet, que a descreve deste modo, na obra a que deu o título «Description géographique et géologique-Algarve»: «Na vertente de sueste da rocha dos Soidos acha-se a entrada desta caverna no lugar denominado Sobradinho, ao norte de Alte um quarto de léguia, ao nível do chão e é tão apertada, que só com dificuldade se vence a sua passagem. Para ali se entrar é mister levar luzes. É grandiosa, de forma circular, de abóbada muito elevada à feição de cúpula, a primeira câmara. As estalactites, assaz grossas e separadas umas das outras, formam com as estalagmitas umas colunas semelhantes às das igrejas. Para o lado nascente há diversas passagens que se dirigem a cavidades baixas, e estas parecem capelas. Em razão de tal configuração deram os habitantes das localidades próximas a esta caverna o no-

me de Igrejinha, considerando a grande sala como nave central e as câmaras contíguas como capelas. Nas proximidades da entrada há muitas fendas e buracos, que comunicam com outras cavidades, como geralmente se acham em todo este lado do cerro, sendo por isso perigoso percorrer-lá sem guia». Carlos Bonnet, por informações que obteve, dizia ser muito maior que esta caverna a do cerro de Guéna, perto de Algoz, que nós admitimos ser a que os habitantes da região hoje denominam as grutas do cerro da Guiné. (1).

(Continua no próximo número)

(1) Em artigo sob o título «O assinalado interesse das Grutas da Guiné, em Algoz», publicado no «Jornal do Algarve» n.º 786, de 15-4-72, demos notícia desta gruta, fundamentados nas informações que nos foram fornecidas pelo sr. Firmino Pires.

## Assalto à mão armada no Algarve:

## Para Onde Vamos?

Noticiava «O Século» de 9 do corrente:

«No sítio do Patação, nos arredores de Monte Negro, foi assaltada uma bomba de gasolina, por quatro indivíduos, que se apresentavam mascarados e de pistolas em punho, ameaçando o seu encarregado, Eduardo Miguel Reis. Conseguiram apurar na faianha, 1 295\$00. Depois, dirigiram-se para um automóvel insólito, com a matrícula tapada com panos. Pelo que se soube posteriormente, deve tratar-se de um grupo que há pouco tempo apareceu em Olhão».

E o leitor fica admirado, e logo pergunta: para onde caminhamos, onde termina esta «escalada» criminosa no Algarve?

Segundo sabemos, não é este o único caso já verificado na

província algarvia, nos últimos tempos, pelo que é de temer, na verdade, o alastramento de tais desacatos. Estarão as autoridades atentas a estes actos de rapiñagem?

Voltamos então ao tempo dos «Cow-boys»? Terão alguma coisa que ver estes assaltos com o que a televisão e o cinema diariamente nos apresentam? Já não nos bastava a droga, a pornografia, a prostituição, senão agora também nos arriscarmos a levar um tiro quando cumprimos o nosso pacífico trabalho? Pergunta-se: quem nos acode, com toda a urgência?

Se o assalto à mão armada é mais um processo para arranjar dinheiro sem trabalhar, que acontecerá quando o jogo chegar ao Algarve?

## Escutismo:

## Fraternidade Universal

Primeiro veio a máquina. Depois a fábrica, o fumo, a urbanização, a superpopulação, os motorizados, as estradas, o ruído. Da calma absoluta e harmonia natural de que resfrataram os primeiros homens, foram-se desagregando pedaços assimilados pelo progresso da Humanidade.

A primeira vista, parece o Homem a autodestruir-se, a modificar o seu ambiente, chegando-se à actualidade, tempo de suicídios e psicanalistas, em que a

Natureza é coisa que vai desaparecendo. A procura desse metal precioso ainda existe gente em actividade. Entre ela está o Escutismo, «só» o maior e mais forte movimento de juventude de todo o mundo.

Nado e criado na velha Albion, concebido por um dos seus filhos, Baden-Powell, militar de carreira, cedo se ramificou por todos os cantos da Terra. A ideia genérica do escuteiro, é a de um jovem que sem de maneira alguma se alheia do mundo em que está integrado, busca o natural, observa e vive as suas curiosidades, os seus pequenos segredos. O escuteiro deve ter o humor, a calma, a compreensão, a disponibilidade necessárias para a formação de um carácter equilibrado. Para dar uma forma, um sentido, uma ordem a esta formação de jovens, criou-se o Escutismo, movimento organizado, o que não inibe a existência de escuteiros fora do Escutismo. Como tudo na vida, não é o Escutismo uma forma pura, absolutamente isenta de erros ou contradições. Mas dentro do actual panorama humano, triste pela guerra ou pela fome, é caso para desejar que todos nos tornemos escuteiros, na certeza de um mundo melhor.

JOSE M. BOTA

## ALUGA-SE

Um armazém na Av.º José da Costa Mealha, 92 com área coberta de 170 m<sup>2</sup>.

Um armazém na Av.º José da Costa Mealha, 96 a 106 e Rua Poeta Aleixo, 2 a 6, com área coberta de 286 m<sup>2</sup>.

1.º andar na Av.º José da Costa Mealha, 94, com 12 divisões sendo 8 assoalhadas.

Informa: CASA IGNEZ - Tel. 6 21 38 - Loulé.

## Notícias Pessoais

## ANIVERSARIOS

## FAZEM ANOS EM JANEIRO

Dia 10, José Maria Brito Martins; dia 14, Sérgio Manuel Ferreira Cachaço; dia 17, Arlette Chacago Guérin; dia 18, Maria do Rosário Serafim; dia 26, Maria Valentina da Ponte Alves Guerreiro e dia 29, Maria Baptista Vairinhos e Glody Maria Baptista Nunes Vairinhos.

## FEVEREIRO

7 — Maria José Vairinhos Calço Relvas.

21 — Maria Clementina Caetano Figueiredo Martins.

26 — Dora Maria Campina Alcaria, Maria da Piedade Vairinhos e Nelson Manuel Baptista Vairinhos.

28 — Dr. António Monteiro Baptista.

## FALECIMENTOS

No passado dia 14 de Dezembro, faleceu em Loulé o nosso prezado amigo e dedicado assinante sr. António Caetano, alferes reformado e pessoa muito conhecida e estimada em Loulé pela afabilidade do seu caráter.

O saudoso extinto, que contava 79 anos de idade deixou viúva, sr.ª D. Joaquina Sousa Fernandes Caetano, era pai da sr.ª D. Beatriz Gonçalves Caetano (religiosa), residente em Loulé e tio das sr.ªs D. Maria Efigénia Gonçalves Cachola, casada com o nosso prezado amigo sr. Manuel Gonçalves Cachola, residente em Lisboa; D. Fernanda Cristina, casada com sr. Carlos Pinto e dos srs. Reinaldo de Sousa Cristina e Oliveira de Sousa Cristina, conceituados comerciantes em Loulé e Portimão.

Faleceu em Lisboa no passado dia 5 do corrente, a sr.ª D. Maria Justina Alvelos de Sousa, de 87 anos, pianista e professora de música, natural de S. Pedro, Faro, viúva do sr. Francisco do Carmo Sousa e mãe das sr.ªs D. Maria Alvelos do Carmo de Sousa, solteira, professora; D. Maria Justina Alvelos de Sousa Marques Gastão, esposa do jornalista Marques Gastão; D. Maria Helena Alvelos de Sousa Matoso, esposa do sr. Francisco António Matoso, capitão da Marinha Mercante, e avó das meninas Ana Isabel Alvelos de Sousa Marques Gastão e Helena Maria Alvelos de Sousa Matoso e do menino Francisco António Alvelos de Sousa Matoso. O funeral, a cargo da Agência Magno, realizou-se, da Igreja de S. João de Deus, para o cemitério do Lumiar, tendo-se celebrado antes missa de corpo presente.

Faleceu em Loulé, no passado dia 31 de Dezembro, a sr.ª D. Antónia Apolinária, que contava 77 anos de idade e era viúva do sr. José Afonso Rodrigues.

A saudoso extinto era mãe das sr.ªs D. Rosa Fernandes Rodrigues, casada com o sr. Aníbal das Neves Silva; D. Albertina Fernandes Rodrigues, casada com o sr. José Martins Salgadinho e dos srs. Aluino Fernandes Rodrigues, residente no Canadá; Laurentino Fernandes Rodrigues, casado com a sr.ª D. Francelina Rodrigues e avó dos srs. Edeméneu José Afonso Salgadinho, casado com a sr.ª D. Zélia Salgadinho, Carlos Alberto Afonso

Salgadinho, Jorge Manuel Costa e do menino Aníbal José Correia Rodrigues.

— Por doença que há algum tempo a afligiu, faleceu na Campina de Cima, (Loulé), a nossa conterrânea sr.ª D. Joaquina da Conceição Pencarinha, de 83 anos de idade, casada com o sr. Francisco de Sousa Pencarinha.

A inditosa sr.ª era mãe dos srs. João de Sousa Pencarinha, residente em Loulé; José de Sousa Pencarinha, residente na Argentina; António de Sousa Pencarinha, residente no Brasil e da sr.ª D. Maria de Sousa Pencarinha de Brito, residente em Moçambique.

A saudosa extinta deixou cinco netos e duas netas.

— No passado dia 5 de Dezembro, faleceu no sítio das Pereiras, (Loulé), o sr. Francisco da Silva, que contava 71 anos de idade e deixou viúva a sr.ª D. Maria da Piedade Gonçalves.

O saudoso extinto era pai dos srs. Armando Gonçalves da Silva, casado com a sr.ª D. Vitalina Vicente Mestre; Eduardo Gonçalves da Silva, casado com a sr.ª D. Trina Vivas e Angelo Gonçalves da Silva, casado com a sr.ª D. Maria João Dionísio Apolónia Gonçalves da Silva.

— No passado dia 28 de Dezembro, faleceu em Loulé o nosso conterrâneo sr. Manuel de Sousa Viegas, antigo empregado da firma José da Costa Guerreiro, que deixou viúva a sr.ª D. Maria Guerreiro Plácido Viegas.

O saudoso extinto que contava 77 anos de idade, era pai das sr.ªs D. Maria Luisa Plácido Viegas, casada com o sr. José Dias Campina, residentes em Buenos Aires, D. Maria Eugénia Guerreiro Viegas Monteiro, casada com o sr. Normando José da Rocha Monteiro, residente em Luanda, D. Fernanda Guerreiro Viegas Ferreira, casada com o sr. Modesto Farrajota Ferreira, D. Maria de Lourdes Guerreiro Viegas de Albuquerque, casada com o sr. Manuel de Albuquerque, residente nos E. U. A. e do sr. Horácio Guerreiro Viegas, casado com a sr.ª D. Lila Dielle e era avô dos meninos José Manuel Viegas Monteiro, Hélia Maria Viegas Ferreira, Horálio Dielle Viegas, Lilia Maria Dielle Viegas, Cátia Maria Dielle Viegas, Andreia Maria Dielle Viegas, e do sr. José Dias Campina Júnior.

As famílias enlutadas «A Voz de Loulé» apresenta sentidas condolências.

## NASCIMENTO

No passado dia 25 de Novembro, teve o bom sucesso, dando à luz uma criança do sexo masculino, no hospital de Faro, a nossa conterrânea sr.ª D. Maria da Glória Neto Fernandes Barra, esposa do nosso estimado assinante e prezado amigo sr. Francisco Contreiras Barra, construtor civil, residente em Loulé.

O recém-nascido recebeu o nome de Francisco Manuel e é neto materno do sr. Manuel Fernandes e da sr.ª D. Trindade Neto e paterno do sr. Francisco de Sousa Barra e da sr.ª D. Germana de Jesus Contreiras.

Aos felizes pais e avós endereçamos os nossos parabéns e os nossos votos de longa e feliz vida para o seu descendente.

## NOTA QUINZENAL

Conclusão da 1.ª pág.

uma integração que parece estar a ser temida por alguns componentes directivos das Colectividades louletanas, mas acreditamos que uma unidade para a tarefa comum pode, no entanto, tornar-se a única saída viável neste momento...

NAO será nunca, como parece evidente, uma unidade para se gastarem cinquenta contos numa jantarada anual (que isso fez o Ateneu sózinho há poucos dias), mas sim para se limarem as arestas que impedem o Atlético de realizar mais teatro, o Louletano mais palestras, os Artistas mais exposições, as Filarmónicas mais concertos... Até porque já é tempo de acabarmos com o arroto, não é verdade?

# PORTAL DO SOL - Sociedade Urbanizadora do Algarve, S.A.R.L.

CERTIFICO, para efeitos de publicação, que por escritura de treze de Dezembro de mil novecentos setenta e dois, lavrada de folhas sessenta e oito verso a setenta e sete do Livro H-seis de notas deste OITAVO CARTÓRIO NOTARIAL DE LISBOA, a cargo do Notário Licenciado Inácio Justino do Rosário Santana de Sequeira Nazaré, foi constituída uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, que se há-de reger pelos seguintes ESTATUTOS:

## Capítulo Primeiro

### DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, OBJECTO E SEDE

**Artigo Primeiro** — A sociedade adopta a denominação de PORTAL DO SOL - SOCIEDADE URBANIZADORA DO ALGARVE, S.A.R.L., durará por tempo ilimitado, a partir da data da escritura que titula este pacto, e terá a sua sede em Loulé, na Rua Vice-Almirante Cândido dos Reis, catorze, «freguesia de S. Clemente», ou em local escolhido pelo Conselho de Administração, podendo estabelecer delegações, filiais, agências ou outras formas de representação em qualquer outro sítio e local.

**Artigo Segundo** — A sociedade tem por objecto:

a) — A compra e venda ou quaisquer outros actos ou contratos relativos a imóveis;  
b) — A construção de prédios para habitação, a exploração de hotéis ou outras unidades turísticas e, em geral, a administração de bens imóveis.

## Capítulo Segundo

### CAPITAL SOCIAL, ACÇÕES E OBRIGAÇÕES

**Artigo Terceiro** — O capital social é de CATORZE MILHÕES de escudos representado por catorze mil acções de mil escudos cada uma e encontra-se integralmente subscrito. Haverá títulos de uma, cinco, dez, vinte, vinte e cinco e cinquenta acções. Em todos os aumentos de capital será dada preferência aos accionistas na proporção das acções que possuírem.

**Parágrafo Único** — O Conselho de Administração fica desde já autorizado a proceder ao aumento do capital da sociedade até cinquenta e cinco milhões de escudos.

**Artigo Quatro** — As acções serão nominativas até ao seu integral pagamento, após o qual podem ser transformadas em acções ao portador com consentimento do Conselho de Administração, a pedido dos accionistas interessados.

**Parágrafo Único** — Pode o Conselho de Administração, quando o julgar conveniente e lhe for solicitado, emitir certificados, provisórios ou definitivos, representativos de qualquer número de acções, os quais, tanto uns como outros serão sempre as-

sinados por dois administradores.

**Artigo Quinto** — Mediante deliberação da Assembleia Geral tomada sob proposta do Conselho de Administração, com parecer favorável do Conselho Fiscal, a sociedade poderá emitir obrigações e outros títulos de dívida de natureza semelhante que se encontrem legalmente autorizados.

**Artigo Sexto** — A sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração com parecer favorável do Conselho Fiscal, adquirir acções ou obrigações próprias e outros títulos de dívida por ela emitidos e realizar sobre uns e outros as operações que se mostrarem convenientes para a prossecução dos interesses sociais.

**Artigo Sétimo** — A cessão de acções pode ser feita livremente entre accionistas.

A cessão de acções a terceiros depende do prévio consentimento do Conselho de Administração. No caso de cessão de acções a terceiros, os accionistas gozam de direito de preferência na aquisição dessas acções, na proporção das acções que possuírem.

## Capítulo Terceiro

### ADMINISTRAÇÃO

**Artigo Oitavo** — A sociedade será administrada por um Conselho de Administração, composto de três membros eleitos por três anos de entre os accionistas que fazem parte da Assembleia Geral, por direito próprio, podendo ser reconduzidos por uma ou mais vezes.

**Parágrafo Primeiro** — Fins os mandatos, os administradores deverão conservar-se no exercício dos seus cargos até à nomeação e investidura dos novos administradores.

**Parágrafo Segundo** — Podem ser eleitos para o Conselho de Administração as pessoas colectivas com voto na assembleia geral, as quais serão representadas por um dos seus directores, gerentes ou delegados.

**Parágrafo Terceiro** — O Conselho de Administração poderá encarregar qualquer pessoa do desempenho, em nome e por conta da sociedade, de qualquer função concreta e, além disso, constituir mandatários para a prática de quaisquer actos de interesse social e cujos poderes serão definidos no respectivo instrumento.

**Parágrafo Quarto** — As vagas que ocorrerem no Conselho de Administração e as faltas temporárias de qualquer administrador serão, quando necessário, preenchidas ou supridas pelo próprio Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, de entre os accionistas com capacidade para o exercício, até à primeira reunião da assembleia geral.

**Artigo Nono** — As delibe-

rações do Conselho de Administração só serão válidas se se encontrar presente a maioria dos seus membros e serão tomadas por maioria absoluta de votos expressos, gozando o presidente do voto de qualidade em caso de empate.

**Artigo Décimo** — Fica expressamente proibido fazer intervir a sociedade em fianças, abonações, letras de favor e demais actos ou documentos estranhos às operações sociais.

**Artigo Décimo Primeiro** — A sociedade só se obriga pelas assinaturas conjuntas de dois administradores ou de um administrador e de um procurador para tal efeito expressamente nomeado.

**Parágrafo Único** — Os actos de mero expediente, poderão ser assinados por um só administrador ou por qualquer procurador bastante.

**Artigo Décimo Segundo** — O Conselho de Administração caucionará o seu mandato, pelo tempo que este durar, mediante o depósito de uma acção por cada administrador, nas caixas da sociedade, livres de encargos.

**Artigo Décimo Terceiro** — Os membros do Conselho de Administração serão ou não remunerados, consoante for determinado em Assembleia Geral.

## Capítulo Quarto

### FISCALIZAÇÃO

**Artigo Décimo Quarto** — A fiscalização da sociedade pertence a um Conselho Fiscal, composto por três membros, eleitos por três anos e com as atribuições previstas na lei em vigor.

## Capítulo Quinto

### ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo Décimo Quinto** — A Assembleia Geral, legalmente constituída, representará a universalidade dos accionistas e as suas deliberações serão para todos obrigatorias nos termos da lei e dos presentes estatutos, seja qual for o número de acções que possuam.

**Artigo Décimo Sexto** — A Assembleia Geral será dirigida pela respectiva Mesa, composta por um presidente e dois secretários eleitos pela própria Assembleia de entre os accionistas com direito de voto e pelo período de três anos, podendo ser reconduzidos.

**Artigo Décimo Sétimo** — A Assembleia Geral reunirá ordinariamente até ao último dia do mês de Março de cada ano, a fim de deliberar sobre o relatório, balanço e contas do Conselho de Administração e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício anterior, proceder às eleições e deliberar sobre qualquer outro assunto para que tenha sido convocada.

**Artigo Décimo Oitavo** — A Assembleia Geral reunirá extraordinariamente sempre que o Conselho de Adminis-

tração ou o Conselho Fiscal o julgarem necessário ou quando o requeiram accionistas que representem vinte e cinco por cento, pelo menos, do capital social.

**Artigo Décimo Nono** — Os accionistas ou representantes de accionistas com direito a tomar parte nas assembleias, poderão fazê-lo por intermédio de outro accionista.

**Parágrafo Único** — O mandado previsto no corpo deste artigo poderá ser conferido por simples carta assinada pelo mandante, dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral e da qual conste a identidade do representante. No caso de dúvida sobre a veracidade das assinaturas, basta que as mesmas sejam confirmadas por resolução unânime da Mesa da Assembleia Geral.

**Artigo Vigésimo** — As assembleias gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, consideram-se validamente constituídas e em condições de deliberar em primeira reunião se estiverem presentes ou representados cinquenta por cento, pelo menos, do capital social.

**Artigo Vigésimo Primeiro** — Os anúncios para a convocação das assembleias gerais serão publicados com a antecedência de, pelo menos, quinze dias.

## Capítulo Sexto

### BALANÇO E APLICAÇÃO DE RESULTADOS

**Artigo Vigésimo Segundo** — O ano social é o civil. O primeiro exercício será constituído pelo período que corre desde hoje até trinta e um de Dezembro.

## Capítulo Oitavo

### DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Artigo Vigésimo Sexto** — É permitida a reeleição para todos os cargos sociais.

**Parágrafo Único** — No caso de empate, considera-se eleito o accionista que possui maior número de acções.

**Artigo Vigésimo Sétimo** — CLAUSULA ARBITRAL

Todos os diferendos que possam ser suscitados durante a duração da sociedade ou da sua liquidação, quer entre os próprios accionistas, quer entre os accionistas e a sociedade, relativamente à execução das disposições estatutárias ou legais, serão submetidas a um tribunal arbitral constituído por três árbitros, devendo cada parte nomear o seu árbitro e o terceiro ser nomeado pelo Presidente da Câmara de Comércio Alemão em Lisboa, ou, no caso de recusa da parte deste, pelo Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa.

Os árbitros deverão ser cidadãos portugueses, gozando de capacidade civil e de boa e reconhecida reputação e falar correntemente o inglês. Além disso, o terceiro árbitro deverá ser advogado ou juiz.

**Artigo Vigésimo Oitavo** — CORPOS DIRECTIVOS

Ficam desde já designados para os corpos directivos, durante o primeiro triénio, que terminará em trinta e um de Dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, os seguintes accionistas:

**A)** — MESA DA ASSEMBLEIA GERAL:

Presidente: — Hans Detlef Schulz-Bertram;

Secretários: — Anselmo Bruno Pinto e Dr. Manuel Mendes Gonçalves;

**B)** — CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Presidente: — Karsten Milles;

Vogais: — Erwin Loose e Dr. Luís Alberto Sáragga Leal;

**C)** — CONSELHO FISCAL:

Presidente: — Hans Detlef Schulz-Bertram;

Vogais: — Ernst Schacht e Dr. António Maria Pereira.

Está conforme com o original na parte fotocopiada, não havendo na parte omitida da dita escritura, nada em contrário ou além do que aqui se reproduz.

Lisboa, dezanove de Dezembro de mil novecentos setenta e dois.

O TERCEIRO-AJUDANTE,  
(Edmundo Edilberto Ramalho)

Para mobilias e adornos

PREFIRA A

CASA SIMÃO

(A MOBILADORA)

Tele. 62110

LOULE

# Justificação Notarial

SECRETARIA NOTARIAL  
DE LOULÉ

1.º Cartório

Notário Licenciado: NUNO ANTÓNIO DA ROSA PEREIRA DA SILVA.

Certifico, para efeitos de publicação, que neste Cartório e no livro de notas para escrituras diversas, n.º C-66, de fls. 72 a 77, v., se encontra exarada uma escritura de justificação notarial, outorgada no dia 9 do mês corrente, na qual Aníbal Martins Madeira e mulher, Celíssima Maria Madeira Agostinho, Eugénio Martins Madeira e mulher, Ilda dos Santos Viegas, e Armando Oliveira Rodrigues Caliço e mulher, Margarida Arminda Maia da Costa Saldanha Caliço, todos residentes nesta vila, se declararam donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrém, do seguinte prédio: — talhão de terreno para construção urbana, com a área de 400 m<sup>2</sup>, no sítio dos Cavacos, freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, confrontando do norte com Francisco Jacinto Viegas, do norte com Manuel Felizardo e outros, do sul com avenida Infante de Sagres e do poente com Ans Pether Pickel Mann, a desanexar do descrito na conservatória do registo predial deste concelho, sob o n.º 35 156, a fls. 184 do livro B-89, e a destacar do artigo rústico n.º 1 785, da referida freguesia, inscrito em nome de Anselmo Bruno Pinto, a que atribuíram o valor de 200 000\$00.

Que este prédio lhes pertence, por o haverem comprado em comum e em partes iguais, ao referido Anselmo Bruno e mulher, Marinha Domingos Eusébio Pinto, casados segundo o regime da comunhão geral de bens e residente no sítio dos Vilariinhos, freguesia e concelho de S. Brás de Alportel, por escritura lavrada em 21 de Setembro de 1970, a fls. 69, v.º do livro n.º A-46, de notas para escrituras diversas, deste cartório.

Que atendendo ao disposto no art.º 13.º, n.º 1 do Código do Registo Predial e a que o mencionado prédio se não encontra inscrito de transmissão na aludida conservatória, a favor dos vendedores, não é aquela escritura título suficiente para registo; — sucede, porém, que os mesmos vendedores, Anselmo Bruno Pinto e mulher, eram na data daquela escritura de compra e venda, donos e legítimos possuidores do talhão de terreno, então vendido, também com exclusão de outrém, pelo facto de:

O referido Anselmo Bruno Pinto, haver comprado em comum e em partes iguais, com o Dr. José Pedro, casado segundo o regime da comunhão geral de bens com Maria Aleixo Pedro, residente que foi nesta vila, a Francisco Jacinto Viegas e mulher, Albertina Felizardo Viegas, casados segundo idêntico regime de bens, e residentes na povoação e freguesia de Quarteira, concelho de Loulé, em 17 de Julho de 1936, por escritura lavrada a fls. 21, v.º do livro n.º 65-B, de notas para actos e contratos entre vivos, de valor não superior a 1000\$00, do falecido notário que foi desta Secretaria, Bacharel José Joaquim Soares, um terreno com a área de 600 m<sup>2</sup>, no povo e freguesia de Quarteira, deste concelho, confrontando o norte com os referidos Francisco Jacinto Viegas e mulher, do poente com João Lopes Matilde e do sul com a praia, então omissa na respectiva matriz predial, mas actualmente inscrito na matriz predial rústica da freguesia de Quarteira, sob o artigo n.º 1785, e pelo facto de:

Os comproprietários do aludido terreno com a área de 600 m<sup>2</sup>, os referidos Anselmo Bruno Pinto e Dr. José Pedro, e respectivos cônjuges, terem procedido, pouco depois da referida compra, em data imprecisa, mas que sabem ter sido ainda dentro daquele ano de 1936, à divisão e demarcação do aludido terreno, tendo os referidos Anselmo Bruno Pinto e mulher, recebido em pagamento da sua quota, os 400 m<sup>2</sup>, de terreno, vendido a eles justificantes, através da referida escritura de 21 de Setembro de 1970, e os restantes 200 m<sup>2</sup>, sido adjudicados aos outros comproprietários, os referidos Dr. José Pedro e mulher; — divisão essa levada a cabo por contrato meramente verbal, nunca reduzido a escritura pública.

Que desde a data desta divisão, portanto, há muito mais de trinta anos, sempre os referidos Anselmo Bruno Pinto e mulher, têm vindo a possuir o terreno supra descrito e então vendido, em nome próprio, sem a menor oposição de quem quer que fosse, posse que sempre exerceram sem interrupção e ostensivamente, com conhecimento de toda a gente, desde o seu início, sendo por isso uma posse pacífica, contínua e pública, pelo que também o adquiriram por usucapião.

Que por sua vez, o terreno com a área de 600 m<sup>2</sup>, vendido através da referida escritura de 17 de Julho de 1936, pertencia em propriedade perfeita aos então vendedores, os referidos Francisco Jacinto Viegas e mulher, Albertina Felizardo Viegas, pelo facto de lhes haver sido adjudicado e ficado a pertencer juntamente com outros distintos, na divisão e demarcação amigável e extrajudicial, não reduzida a escritura pública, efectuada com Manuel da Ponte Felizardo, viúvo, residente em Quarteira; Adelaide Felizardo Capinha e marido, Sebastião Guerreiro Capinha, Augusto Felizardo e mulher, Maria José Coelho, Maria da Piedade Felizardo e marido, João Lopes Matilde, residente na povoação e freguesia de Quar-

teira, deste concelho de Loulé, Maria Joaquina Pinto, Luís da Silva Pinto e Gertrudes das Dores Pinto, todos solteiros, maiores, residente no sítio dos Cavacos, freguesia dita de Quarteira, Manuel Felizardo e mulher, Maria Rolita Felizardo, residentes em Quarteira, Maria Coelho Felizardo Sabino, e marido, Joaquim Sabino, Maria da Piedade Felizardo e marido, Manuel de Sousa e Maria do Rosário Felizardo e marido, José Fernando dos Santos Júnior, Sebastião Felizardo e Ermelinda de Jesus Felizardo, Delmira Correia Felizardo e Manuel Correia Felizardo, solteiros maiores, todos residentes em Quarteira e todos casados segundo o regime da comunhão geral de bens, e em pagamento do seu direito a 1/8 no prédio de origem o actualmente descrito sob o n.º 35 156, a fls. 184 do livro B-89, que lhes foi adjudicado na partilha efectuada no inventário obrigatório a que se procedeu no Tribunal Judicial da comarca de Loulé, por óbito de seus pais, José Felizardo e mulher, Joaquina Maria Felizardo, julgada por sentença de 29 de Maio de 1933, transitada em julgado.

Que em face do exposto, não lhes é possível comprovar a aquisição do prédio inicial com a área de 600 m<sup>2</sup>, por parte dos vendedores Francisco Jacinto Viegas e mulher, e do prédio supra descrito, por parte dos também vendedores, os referidos Anselmo Bruno Pinto e mulher, pelos meios extrajudiciais normais.

Está conforme ao original, não havendo na parte omitida, nada em contrário ou além do que se certifica.

Secretaria Notarial de Loulé, 11 de Janeiro de 1973.

O 2.º Ajudante,  
a) Fernanda Fontes Santana)

## VENDE-SE

Vende-se uma propriedade com 15 200 m<sup>2</sup> de terra de semear, muitas oliveiras, figueiras, amendoeiras, alfarrobeiras e 25 500 m<sup>2</sup> barrocal. Vista para o mar e vila; pinheiros e alfarrobeiras, muita pedra oleosa p/brita e construção. Fácil acesso. Sítio do Concelho, S. Clemente, Loulé. Nesta redacção se informa.

## Quinta no Algarve

### VENDE-SE

Pomar com cerca de 350 laranjeiras. Abundância de água, electricidade e telefone. Dependências agrícolas, máquinas e ferramentas. Armazém, garagem, habitação c/ ou sem mobília. A 1500 metros de Loulé, com frente à E. N. n.º 396 — Loulé — Lisboa.

Tratar c/ o próprio: M. Ricardo M. Silva — Tel. 6 24 49 — Loulé.

# NOTÍCIAS DO DESPORTO

## FUTEBOL

### DISTRITAL DE JUVENIS

Conforme noticiámos no último número deste jornal, teve início em 31 de Dezembro passado, o Campeonato Distrital da I Divisão da A. F. F. Cinco equipas disputam o torneio: Louletano, Quarteirense, Torralta, Tavirense e Sambrasense.

Ao Louletano coube defrontar na 1.ª jornada a equipa da Torralta (séria candidata ao título), em jogo disputado no campo do Portimonense.

Conhecendo o valor do adversário, a equipa de Loulé iniciou o encontro com todas as cautelas, explorando os contra-ataques rápidos e tendenciosos dos seus dianteiros, pondo em perigo, várias vezes, a baliza adversária. O intervalo chegou, no entanto, com o marcador em branco. No 2.º tempo, com o vento a favor, o Louletano jogou mais aberto, criando sucessivas jogadas que só não deram golo devido à boa exibição do guarda-redes adversário. Finalmente, aos 15 minutos, o Louletano abriu o activo, através de um golo marcado por Vairinhos, numa insistência deste jogador. Porém, aos 20 minutos, numa jogada inofensiva, disputada dentro da área defendida pelo Louletano, e depois da bola ter sido repelida pela defesa louletano, o árbitro (que vinha fazendo excelente actuação), sem sequer ter apitado para interromper o desafio, indicou com o dedo a marca de grande penalidade, atitude que nos deixou perplexos atletas e assistentes. Esta atitude do juiz da partida, veio a reflectir-se no espírito da turma louletano, que «deixou correr o marfim», não mais se impondo ao adversário, vindo a consentir a derrota por 3-1.

Sobre o grave erro da equipa de arbitragem, fez o Louletano uma exposição à A. F. F.

O Louletano alinhou: Faustino; Labisa, José Francisco, Eduardo e Monteiro; Lilindo, Campina e Marufo; Neo (Chico Zé), Piedade e Vairinho (Samudio).

No dia 8 do corrente, no Estádio Bexiga Peres (Campina), e perante numerosa assistência de quarteirenses, o Louletano defrontou, por sua vez o Clube D. Quarteirense, em jogo que terminou com a vitória do clube da casa por 3-0.

Com 1-0 ao intervalo, a equipa de Loulé esteve longe das exibições que tem vindo a realizar nesta época. A boa técnica da maioria dos atletas louletanos bastou, todavia, para vencer o aguerrido conjunto quarteirense, que nunca voltou a cara à luta, merecendo até o ponto de honra, que não foi regateado, no entanto, pela defesa do Louletano.

Arbitragem sem problemas.

## VENDE-SE

Vende-se um monte em Torre de Ápra (Loulé). Muitas oliveiras, alfarrobeiras, amendoeiras, figueiras. Casas de habitação e arrecadação. Óptimo acesso. Perto da Estrada de Loulé-S. Braz.

Nesta redacção se informa.

## Terreno para Construção

VENDE-SE UM LOTE DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO EM ÁREA JÁ URBANIZADA.

NESTA REDACÇÃO SE INFORMA.

Realizou-se no passado dia 6, um convívio entre os professores primários da sede do nosso concelho. Sob a orientação da sr.ª D. Maria do Carmo Viegas e com a colaboração do sr. prof. Vairinhos, foi organizado um jogo-exibição de andebol pelos alunos do 4.º ano da Secção Liceal de Loulé, seguido de outros animados jogos entre miúdos das nossas escolas.

Esperamos que iniciativas desse género se repitam, com a realização de provas de atletismo, basquetebol, voleibol, etc., entre os estabelecimentos de ensino de Loulé.

BRUNO ADILIO COELHO

AGRADECIMENTO

## MARIA DE ASSUNÇÃO ESPADINHA CORPAS

Sua família vem por este meio testemunhar o seu reconhecimento a todas as pessoas que se dignaram acompanhar à sua última morada a saudosa extinta, e bem assim a todas as pessoas que lhe manifestaram o seu pesar.

## PINGOS...

## REBUÇADINHOS

No «Sotavento» dão rebuçadinho: por que será? Na verdade, diga-se, a imensa maioria de pessoas que utiliza esse comboio (o tal que «ignorou» a estação de Loulé), mal entra nas suas (dele, «Sotavento») «vastas» carroças Fiat, começo logo ali a lamentar os mal-empregados-quase-duzentos-escudos, e devido isto, além do mais, ao «conforto» que tal meio de transporte proporciona aos «sotaventinos» passageiros...

Assim temos: o «espacoso» bar (onde abundam, e doem, as cotoveladas dos parceiros de viagem); a «notável» ventilação (que no Verão até dispensa o ar condicionado); a velocidade «supersónica», etc. — e lá vem, afinal, o rebuçadinho, que as gentis meninas, sorridentes, ofertam, para acabar com o sabor a papéis de música que cada um sente na boca (e na algibeira)...

A questão, acrescente-se, já não é apenas lastimar que a CP não tivesse topado a estação de Loulé (prejudicando assim os centros turísticos de Quarteira, Vilamoura, Vale do Lobo, e ainda as restantes localidades do maior concelho do Algarve), mas também, e sobretudo, saber-se quando começará o público a ser servido como merece e paga! E que não será com rebuçadinhos e fotografias bonitinhos que poderemos andar para a frente (com ou sem «Sotavento», com ou sem outras coisas mais)...

MANUEL SEQUEIRA AFONSO

## PROJECTO DE LEI QUE VISA PROIBIR A PROPAGANDA DO TABACO

A Assembleia Nacional enviou à Câmara Corporativa para emissão do respectivo parecer, um projecto de lei, da autoria de alguns deputados que visa proibir a propaganda do tabaco e encetar uma campanha sobre os seus graves malefícios, pois, conforme acentua o preâmbulo do projecto de lei o cigarro é responsável, em larga medida pelo aparecimento de numerosas enfermidades, salientando-se determinadas doenças de coração, o cancro do pulmão, a bronquite crónica e o enfisema, que é uma variedade de tumor.

Começa a estruturar-se assim, uma verdadeira frente de combate contra a chamada «epidemia moderna», dando seguimento

## JOÃO SEQUEIRA MARTINS

Foi nomeado, e já tomou posse, das funções de chefe da Agência de Loulé da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, o nosso compatriota sr. João Sequeira Martins, que em Lisboa exerce as funções de 1.º oficial, na repartição da rua do Ouro da C.G.D.C.P.

Apresentamos os nossos respeitosos cumprimentos de boas vindas ao sr. João Sequeira Martins, e auguramos um feliz desempenho das suas funções em Loulé.

## CASAMENTO

No passado dia 6 de Janeiro, realizou-se na Igreja Matriz em Loulé, a cerimónia do casamento da nossa compatriota, sr. dr. D. Marieta Mariana Brito da Mana, prendada filha do sr. António Martins Brito da Mana e da sr. D. Maria da Conceição Mendes Mariano, residentes no Arieiro, com o sr. Hermengardo Manuel Vieira Nunes, chefe da secretaria das Escolas Preparatórias de Ponta Delgada, filho do sr. Jaime Nunes de Couto e da sr. D. Cesaltina Brigida Aguiar Vieira Nunes, residentes nos Açores.

Apadrinharam o acto por parte da noiva a sr. D. Otilia da Palma Brito e o sr. José Nunes Brito, residentes em Quarteira e por parte do noivo a sr. D. Maria da Conceição Mendes Mariano e o sr. António Martins Brito da Mana, residentes em Quarteira e tios da noiva.

O copo de água teve lugar em Faro no «Restaurante Centenário».

Ao jovem casal que fixou a sua residência na cidade de Ponta Delgada, auguramos-lhe uma vida conjugal plena de venturas.



to, aliás, a uma campanha educacional recentemente iniciada pelo Ministério da Educação Nacional no sentido de alertar os jovens estudantes para os perigos do uso do tabaco, tendo sido realizados alguns inquéritos em estabelecimentos de ensino de Lisboa, salientando-se o que foi realizado num liceu feminino, por iniciativa de uma médica, com a finalidade de «conhecer a extensão do hábito de fumar entre as raparigas, suas motivações e possibilidades de acção dissuasória».

É oportuno referir que um grande número de países procura seguir as disposições recomendadas na Assembleia Mundial de Saúde, de modo a evitar as consequências perniciosas do uso do tabaco, que põe em risco a saúde das pessoas fumadoras.

Temos, portanto, que os «quilómetros de prazer» e outras expressões conhecidas deverão desaparecer brevemente dos «ecrans» da televisão e dos microfones da rádio...

## Cine-Teatro Louletano:

## MUDANÇA PARA MELHOR

O Cine-Teatro Louletano mudou recentemente de arrendatário, e tal facto já está a provocar os seus benefícios resultados.

Vejamos: durante o mês de Dezembro foram realizados 34 espectáculos, com algumas interessantes inovações, entre as quais destacamos as duas matinées aos sábados (para crianças) e domingos e a sessão de cinema às 24 horas de sábado, após a sessão das 21.45.

De lamentar (mas parece que por razões justificadas) o que alguém já definiu por «festival de filmes repetidos». Mas esse é um mal que a empresa arrendatária vai brevemente neutralizar.

Sobre o preço dos bilhetes (em relação a outros praticados noutras cinemas do Algarve) também não estamos muito bem servidos... e também isso estará a ser considerado pelos novos arrendatários? Aguardemos o futuro...

Electricidade ainda mais cara? Não pode ser!

## Sob o «manto» de uma aparente descida

Segundo nos disseram, um dos objectivos que presidiu à criação da Federação de Municípios foi procurar uma uniformidade de preços da electricidade não só em relação ao Algarve mas também para que a nossa província acompanhe o resto do país, onde a electricidade é muito mais barata.

Objectivo plausível e que deveria ser enfrentado corajosamente até porque a electricidade deve ser hoje a única coisa que se pode pedir que baixe de preço.

Mas a verdade nua e crua é que já seguiu para Lisboa um estudo onde se pedem alterações de preços, mas os escalões vão provocar em Loulé (e não só: alertamos outros concelhos) um maior

dispêndio de dinheiro com o mesmo consumo de energia.

E assim, sob o «idiáfono manto da fantasia» (reduzir o preço de 3\$00 para 2\$80) o consumidor terá de pagar mais energia a 2\$80 para atingir o 2.º escalão e terá de pagar mais energia a 1\$80 para conseguir atingir o 3.º escalão.

Não nos parece nada coerente que, no início da sua

actividade, a Federação de Municípios tenha logo a preocupação de agravar o custo de vida pedindo mais dinheiro pelo consumo de energia e mais dinheiro pelo aluguer dos contadores.

Chamamos para o caso a atenção das entidades responsáveis.

Parece-nos muito mais oportuno pedir descida de preços de energia eléctrica.

## ACERCA DE UMA COOPERATIVA AGRÍCOLA EM LOULÉ

## A Agricultura e Necessidade de Cooperação

O mundo contemporâneo sofreu uma transformação tão profunda e tem perante si opções tão importantes, que nem nos damos conta, por vezes, do enorme

## Cooperativa Agrícola de Loulé

Na redacção de «A Voz de Loulé» está aberta a inscrição de lavradores que, em princípio, estejam dispostos a aderir à criação da Cooperativa Agrícola de Loulé.

Também se prestam esclarecimentos.

## Como e onde pagar a electricidade

Como é mais ou menos do conhecimento dos nossos leitores, iniciou a sua actividade em Dezembro a Federação de Municípios do Algarve. Isto significa que os problemas de electricidade estão agora sob a responsabilidade da nova entidade e também os recebimentos. Por isso foram alteradas as normas de pagamento das taxas de electricidade que são agora as seguintes: os cobradores têm os recibos em seu poder até ao dia 13 de cada mês. Os recibos que ficarem por liquidar poderão ser pagos na Câmara, sem juros, nos dias 14 e 15. De 16 a 26 os recibos deverão ser pagos, em Faro, com juros, nos Serviços Municipalizados (instalações provisórias da Federação). Nos dias 27 e 28 estarão de novo a pagamento em Loulé e só depois desta data seguirão para relaxe.

## EMPREGADO

De 16 a 20 anos. Precisa-se.

Nesta redacção se informa.

## Carrinho de Bebé

Vende-se um carrinho de bebé, completo, em estado novo marca «Sóbrinca» e um troti.

Informa esta redacção.

## Vende-se

Terreno para construção com cerca de 200 m<sup>2</sup> e com frente para 3 ruas, situado na Rua Infante D. Henrique, em Loulé.

Informa: Maria Ivone Martins Coelho, Rua Miguel Bombarda, 49 — Loulé.

## PROPRIEDADE

Próximo da vila. Compre-se.

Nesta redacção se informa.

## Ermelinda das Dores Pinto

No passado dia 9 de Janeiro, faleceu na sua residência nesta vila, a nossa compatriota sr. D. Ermelinda das Dores e Sousa Pinto, viúva do sr. Manuel Gonçalves Pinto, sócia e gerente da firma «Viúva de José Miguel Pinto, Lda.

A saudosa extinta era filha do sr. Benvindo José de Sousa e da sr. D. Maria da Conceição Mendes de Sousa, também já falecida, irmã da sr. D. Joana de Sousa Neves Pereira, viúva do sr. eng. João Neves Pereira e sr. D. Júlia de Sousa Baptista, casada com o sr. António Gonçalves Baptista, reformado da J. A. E., tia das sr. D. Júlia Maria Baptista Fries, casada com o sr. major António dos Santos Fries, D. Joana Maria Neves Pereira de Almeida Martins, finalista de Românicas da Faculdade de Letras de Lisboa, casada com o sr. Luís de Almeida Martins, também finalista de Românicas na mesma Faculdade e dos srs. João Benvindo de Sousa Baptista, professor de Educação Física, casado com a sr. D. Lina Baptista igualmente, professora de Educação Física, João Manuel Neves Pereira, casado com a sr. D. Domingas Rodrigues Neves Pereira, chefe assistente de terra da TAP.

O funeral efectuou-se da igreja da Misericórdia após missa de corpo presente para o cemitério desta vila, constituindo sentida manifestação de pesar. No 7.º dia foi celebrada uma missa na igreja de S. Francisco por alma da extinta e no próximo dia 9 de Fevereiro pelas 19,15 será celebrada na mesma igreja a missa do mês.

No passado dia 14 de Dezembro, faleceu na Gonçinha a sr. D. Maria Mendes, que contava 61 anos de idade e deixou viúvo o sr. António Pinguinha.

A saudosa extinta era mãe dos srs. Manuel Mendes Pinguinha, casado com a sr. D. Celeste Ribeiro, residente na Venezuela, António Joaquim Mendes Pinguinha, casado com a sr. D. Luisa Pereira, residente na Venezuela e da sr. D. Ana Maria Mendes Pinguinha, casada com o sr. Manuel Matias, residente em Tavira.

A família enlutada a «Voz de Loulé» apresenta os sentidos pesames.

## FALECEU

## ERMELINDA DAS DORES E SOUSA PINTO

A firma V.º de José Miguel Pinto, Lda., cumpre o doloroso dever de participar que foi Deus servido chamar à sua Divina Presença, a sua associada D. Ermelinda das Dores e Sousa Pinto, viúva de seu sócio fundador Manuel Gonçalves Pinto e que o seu funeral se realizou no passado dia 10 para o cemitério desta vila.

Conheça os problemas da sua terra?

Porque não os expõe no nosso jornal?

Aguardamos a sua colaboração.

A VOZ DE LOULÉ  
UM JORNAL  
AO SERVIÇO

- DE LOULÉ
- DO ALGARVE
- E DO PAÍS